



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1027 - 1011
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 451/2007

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.***

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE, do Rio Grande do Sul, visando a prestação de serviço que será executado por meio do **Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Universidade Federal de Juiz de Fora – Minas Gerais – (UFJF/MG)**, para a implantação e execução do Programa SAERS, através da aplicação de avaliação externa do desempenho no âmbito do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O prazo de vigência do Convênio será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato até Maio do ano de 2008, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei, com anuência de ambas as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelos códigos orçamentários:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 09- Fundeb

Proj. Ativ.: 2078- Manut. Ativ. Fundeb Escolas e Apoio Pedagógico

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.0031 (Obrigações Tributárias e Contributivas).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1027 - 1011
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2007.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Viníssios Martins
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda